



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO Nº 31.846, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 35.801.800,00 em favor da unidade orçamentária Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - Faju, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 6.491, de 23 de julho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 35.801.800,00 (trinta e cinco milhões oitocentos e um mil oitocentos reais), em favor da unidade orçamentária Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - Faju, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2025, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 27 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL
Governador em Exercício

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU			35.801.800,00
03.011.02.122.1017.2451	MANTER AS ATIVIDADES DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DE RONDÔNIA	339030	2.759.0	69.900,00
		339039	2.759.0	66.000,00
		449052	2.759.0	91.100,00
03.011.02.122.2065.1630	REFORMAR O FÓRUM DA COMARCA DE GUAJARÁ MIRIM/RO	449051	2.759.0	1.800.000,00
03.011.02.122.2065.1632	REFORMAR E AMPLIAR O CENTRO DE APOIO LOGÍSTICO	449051	2.759.0	3.500.000,00
03.011.02.122.2073.2449	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PJRO	339014	2.759.0	795.000,00
		339030	2.759.0	108.000,00
		339033	2.759.0	415.000,00
		339035	2.759.0	300.000,00
		339039	2.759.0	2.750.000,00
		339093	2.759.0	18.000,00
		449052	2.759.0	8.691.900,00
03.011.02.126.1013.4203	MANTER A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PJRO	339030	2.759.0	19.100,00
		339040	2.759.0	1.912.200,00
		449052	2.759.0	12.541.800,00
03.011.02.128.1017.2478	PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA DE MAGISTRADOS (AS) E SERVIDORES (AS) DO PODER JUDICIÁRIO E DE MAIS PESSOAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA	339014	2.759.0	491.900,00
		339033	2.759.0	373.800,00

		339039	2.759.0	983.700,00
		339093	2.759.0	118.100,00
03.011.02.128.1017.4081	PROMOVER CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E FOMENTO A PESQUISA E EXTENSÃO	339014	2.759.0	22.700,00
		339033	2.759.0	45.400,00
		339039	2.759.0	453.700,00
		339020	2.759.0	234.500,00
TOTAL				R\$ 35.801.800,00



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 27/07/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MIGUEL, Governador em Exercício**, em 27/07/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74839505** e o código CRC **F88DFA0D**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.002414/2026-13

SEI nº 74839505